



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL – CATEGORIA SUB- 17/2020

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 1º - O CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL - CATEGORIA SUB-17 - 2020, competição Não-Profissional, Promovida e Coordenada pela Federação Amapaense de Futebol – FAF inicia-se no dia 30 de Janeiro de 2020 obedecendo ao disposto neste Regulamento, no Regulamento Geral de Competições da CBF, nos estatutos da FIFA, CBF e FAF, nas Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro (expedidas pela CBF) e na Legislação vigente do Futebol Brasileiro (CBJD). A referida competição tem por finalidade incentivar o desenvolvimento da Categoria **Sub-17** no âmbito local, promovendo atletas para competições futuras do futebol Júnior nacional.

§ 1º - Caberá ao Departamento Técnico da FAF (DT) elaborar a forma de disputa, a tabela da competição e adotar as providências de ordem técnica necessárias à realização da competição, tais como:

- a) Publicar no site através da Secretaria GERAL o regulamento da competição aprovada pela Diretoria;
- b) Elaborar e Publicar no site através da Secretaria GERAL a tabela das partidas com a homologação da Diretoria;
- c) Tomar todas as providências de ordem técnica necessárias ao bom andamento da competição;
- d) Homologar ou não as partidas, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;
- e) Determinar a perda de mando de campo, quando aplicável, observando o disposto no regulamento específico da competição e na omissão destes, aplicar as regras do RGC/CBF;
- f) Designar e dar publicidade de data, local e horário para a realização das partidas, inclusive, quanto às modificações na tabela de jogos (datas, horários, locais), quando surgirem situações em que o Departamento Técnico da FAF entenda como justificáveis, dentro do que leciona os Regulamentos, através de Resolução do Departamento Técnico da FAF;



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



§ 2º - O Campeonato Amapaense de Futebol SUB-17/2020, será disputado por **07 (sete)** equipes, sendo todas, Clubes Profissionais, que estão identificados no artigo 2º deste regulamento, de acordo com suas inscrições na Secretaria Geral da FAF e deferimento do processo de inscrição.

Art. 2º - Participarão da competição os filiados que pediram suas inscrições junto a Secretaria Geral desta Federação, Sendo os seguintes participantes:

Esporte Clube Macapá; Santana Esporte Clube; Santos Futebol Clube; São Paulo Futebol Clube; Trem Desportivo Clube; Ypiranga Clube e Oratório Recreativo Clube.

CAPÍTULO II

DOS TÍTULOS E DA PREMIAÇÃO

Art. 3º – A FAF atribuirá os títulos de Campeã e Vice-Campeã às Associações classificadas em primeiro e segundo lugares ao final da competição e mais:

- a) Ao artilheiro, jogador com maior número de gols na competição, será ofertado troféu, cabendo a FAF decidir o desportista Homenageado;
- b) Ao melhor goleiro da competição, escolhido pelo Departamento Técnico da FAF.

Art. 4º – À Associação Campeã será ofertado um (01) troféu e trinta (30) medalhas e a Vice - campeã fica assegurado trinta (30) medalhas, de posse definitiva.

Art. 5º - À equipe Campeã e Vice-campeã será atribuída o título relativo ao **Campeonato Amapaense de Futebol SUB-17 temporada 2020.**

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 6º – Terão condições de jogo os atletas nascidos nos anos **2003, 2004, 2005 e 2006.**

Art. 7º – Cada equipe poderá efetuar substituição de até 05 (cinco) atletas, desde que os mesmos sejam substituídos em três períodos (momentos) durante a partida. Fica estabelecido que no banco de reservas deva



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



ficar até 11 (onze) atletas mais; **Treinador; Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Preparador de Goleiro, Massagista e Fisioterapeuta.**

Parágrafo Único - Fica estabelecido que os membros da comissão técnica: **Preparador Físico e Fisioterapeuta** deverão apresentar antes do início de cada partida ao 4º arbitro registro no conselho da categoria.

Art. 8º – Só poderão participar do Campeonato Amapaense de Futebol categoria Sub-17/2020, os atletas cujos nomes constem no **Boletim Informativo Diário Eletrônico BID-e** publicado até o último dia útil que anteceder a realização de cada partida.

§ 1º - Os atletas que mesmo inscritos no **BID**, mas que até a data da realização das partidas não estejam liberados e com seus nomes constantes na relação de atletas regulares, não poderão participar das partidas, ficando exclusivamente os clubes participantes, com a responsabilidade de verificação da liberação de seus atletas.

§ 2º - Só podem participar dos jogos da categoria Sub-17, os atletas regularmente registrados no Boletim Informativo Diário - BDI da Confederação Brasileira de Futebol dentro dos limites estabelecidos no RGC. Ficando o prazo final para inscrição de atletas na competição, até o encerramento da primeira fase (classificação).

Art. 9º – Todas as transferências ao **BID**, registros e transferências de atletas, aqui expressas, devem considerar o que prevê no capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registros e Transferências de Atletas de Futebol.

Art. 10º – A participação dos atletas nos jogos dependerá da apresentação da relação dos atletas, depois confrontada com documento de identificação pelo quarto arbitro juntamente com o Delegado da Partida, e assim dando condições reais para que o atleta participe do jogo.

Parágrafo Único: Serão considerados documentos de identificação físico e digital: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação, Carteiras de Identificação Profissional desde que todos esses documentos estejam com fotografia. Para comprovação não serão aceitas cópias ou xerográficas.

Art. 11º – Somente poderão participar das partidas do Campeonato Amapaense de Futebol Sub-17/2020, isto é da primeira participação de cada clube, os atletas regularmente registrados no **BID**, até o dia da véspera do início da competição. Após a realização da primeira participação dos clubes na competição; novas inscrições poderão ser realizadas, desde que seja obedecido o que prescreve o artigo 9º deste regulamento, no que diz respeito ao fator espaço e tempo (72 horas).



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 12º – A competição será disputada com a participação de 7 (**sete**) clubes e terá seu início no dia 30 de Janeiro de 2019, será disputada em chave única e em três (03) fases, sendo denominadas assim: **1ª Fase – Classificatória; 2ª Fase – Semi Final e 3ª Fase – Final.**

1ª FASE - CLASSIFICATÓRIA

Art. 13º - Nesta fase, que compreende a fase classificatória, as associações jogarão entre si, e em confronto direto, classificando-se para fase Semifinal as quatro agremiações melhores posicionadas ao final desta fase. Ficam observados, caso necessário, os critérios técnicos de desempate no artigo 16º deste regulamento.

§ 1º – Estarão classificados para a próxima fase (semi-final) os 4 (quatro) primeiros colocados.

§ 2º - As partidas desta Fase poderão ser realizadas no Estádio Olímpico Milton de Souza Correa – ZERÃO, Estádio Augusto Antunes, Arena CT do Trem Desportivo Clube e na Arena CT do Santos Futebol Clube, devendo o DT/FAF, observar corretamente o mando de campo, além das cautelas em relação às arenas de jogo.

2º FASE - SEMIFINAL

Art. 14º - Esta Fase da competição será disputada pelas **04 (quatro)** equipes melhor classificadas da fase classificatória;

§ 1º - As equipes se enfrentarão em única partida, respeitando-se o critério olímpico, onde a equipe **Primeira colocada** enfrentará a equipe **Quarta colocada** e a Equipe **Segunda colocada** enfrentará a Equipe **Terceira colocada**.

§ 2º - Nesta fase, as equipes que obtiveram o primeiro e o segundo lugar na **1ª fase – Classificatória**, disputarão a partida da semifinal, com a vantagem do empate, seja o empate por qualquer score;

3ª FASE - FINAL

Art. 15º - A final do Campeonato Amapaense de Futebol Categoria Sub-17 de 2020, será disputada pelas 02 (duas) equipes que lograrem êxito na **2ª Fase – Semifinal**, em partida única;



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



§1º – As duas equipes entrarão em igualdades de condição no campo de jogo.

§2º – Havendo empate no tempo normal, a decisão se dará através da cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 16º – Se duas ou mais equipes obtiverem a mesma pontuação na fase de classificação o desempate será procedido, sucessivamente, segundo os critérios seguintes:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) vitória no confronto direto, se for o caso;
- d) maior número de gols marcados;
- e) menor número de gols sofridos;
- f) sorteio;

Parágrafo Único - O Campeonato será regido na sua primeira fase, para efeito de classificação das agremiações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Por vitória, (03) três pontos ganhos;
- b) Por empate (01) um ponto ganho.
- c) Por derrota não pontuará.

CAPÍTULO VI

DOS UNIFORMES

Art. 17º – As equipes utilizarão uniformes obedecendo ao que foi aprovado em reunião desta modalidade:



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Parágrafo Único – Os uniformes de cada equipe deverão estar completos durante a realização dos jogos, inclusive com caneleiras e escudo na camiseta e calção.

Art. 18º – É vedado inserir nos uniformes:

- a) mensagens de cunho político-partidário;
- b) publicidade de bebidas alcoólicas ou de substâncias fumíferas;

Art. 19º – As equipes informarão ao Departamento Técnico da FAF a descrição do uniforme número 01 (um), conforme estabelecido em seu estatuto e dos demais uniformes se assim mantiverem.

Parágrafo Único: Nas partidas, o clube mandante usará o uniforme número 01 (um), salvo se houver acordo entre as agremiações disputantes e, com a aprovação do Departamento Técnico da FAF, cabendo ao visitante realizar a troca do uniforme, caso necessário.

CAPÍTULO VII

DO ADIAMENTO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 20º – As partidas poderão ser adiadas:

- a) Por determinação da FAF, através do Departamento Técnico, desde que até 03 (três) horas antes da realização da partida, em caso de impossibilidade plenamente justificada;
- b) Por acordo entre as equipes diretamente envolvidas, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, garantido;
- c) O direito de oposição a terceiro interessado.

Art. 21º – O árbitro central poderá suspender a realização da partida, em caso de:

- a) Ausência de segurança;
- b) Mau estado do gramado que exponha a integridade física dos atletas das equipes disputantes ou pelas condições torne o jogo impraticável;
- c) Iluminação inadequada;



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



d) Conflitos ou distúrbios graves, no campo de jogo ou no estádio.

Art. 22º – Em caso de suspensão da partida, será observado o seguinte:

- a) Se as equipes disputantes não contribuíram de qualquer forma e já alcançados 75 (setenta e cinco) minutos de tempo regulamentar, será mantido o resultado;
- b) Se uma das equipes contribuírem de qualquer forma para a suspensão e já alcançados 75 (setenta e cinco) minutos de disputa, após o julgamento do Tribunal de Justiça Desportivo será declarada vencedora a outra equipe, pelo placar de 3 X 0;
- c) As partidas depois de iniciadas que forem suspensas até aos 30 (trinta) minutos do 2º tempo pelos motivos relacionados no art. 23 serão completadas no dia seguinte, e tais motivos persistirem em data a ser marcada pelo Departamento Técnico da FAF, desde que nenhum clube tenha dado causa a suspensão, delas podendo participar os atletas relacionados na sumula da partida suspensa, exceto os que nelas estiverem sidos expulsos ou substituídos.

Parágrafo Único: Incide na mesma penalidade da alínea “b” a equipe que propositalmente ou por circunstância de jogo reduzir o número de atletas disputantes abaixo de sete, independente do tempo de disputa da partida.

Art. 23º – A autoridade que determinar o adiamento ou a suspensão de partida remeterá à Presidência da FAF relatório dando conta do ocorrido, apontando o motivo do adiamento ou suspensão, os seus causadores e as providências adotadas, para que sejam adotadas as medidas cabíveis pela Diretoria.

Art. 24º – As partidas adiadas ou suspensas, nas hipóteses dos artigos 22 e 23 deste Regulamento, deverão ser realizadas conforme disponibilidade de data e campo.

§ 1º - Nos casos de impossibilidade da realização da partida **Adiada ou Suspensa**, nas hipóteses previstas nos Arts. 22 e 23 deste regulamento, o Departamento Técnico, deverão relatar fundamentadamente e diretamente a Presidência da FAF os motivos, devendo inda informar aos clubes e ao tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Amapá – TJD/AP, a fim de evitar penalização da Federação e clubes;

§ 1º - se a impossibilidade do § 1º se der por conta de indisponibilidade de data ou de Arena deverá o Departamento Técnico da FAF, baixar ato comunicando os participantes, bem como, adotar todas as providências para a realização dos jogos, além da correta adequação da tabela, informando a todos os participantes.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CAPÍTULO VIII

DA IMPUGNAÇÃO DAS PARTIDAS

Art. 25º – As equipes disputantes poderão impugnar o resultado das partidas em recurso fundamentado, dirigido ao Presidente do TJD/AP, observados os seguintes pressupostos:

- a) O prazo para interposição é de três dias, contados a partir da realização da partida, e tem caráter decadencial;
- b) O Clube que se julgar prejudicado poderá impetrar recurso dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Amapá, devidamente fundamentado e mediante recolhimento de depósito recursal, fixado em **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), conforme disposto na tabela de taxas, custas e emolumentos do TJD/AP.

§1º - Qualquer equipe interessada no resultado poderá contra ele recorrer nos termos da Legislação Desportiva.

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES

Art. 26º – As penalidades poderão ser aplicadas de acordo com o que prescreve esse regulamento bem como, aquelas indicadas pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD:

- a) Às equipes disputantes, seus dirigentes e quaisquer pessoas a elas vinculadas;
- b) Aos atletas participantes;
- c) Aos dirigentes da FAF, árbitros e demais pessoas a ela vinculadas.
- d) As equipes disputantes que se apresentarem no estádio em número reduzido de atletas de forma dolosa, com intuito de beneficiar ou prejudicar uma equipe, deverá ser penalizada em afastamento sumário da competição independente das penalidades administrativas;



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Art. 27º – Será aplicada pena de eliminação da competição:

- a) À equipe que inscrever atleta em condições irregulares, dela tendo conhecimento ou ao atleta que omitir ou declarar informação errônea, infringindo o regulamento;
- b) À equipe que deixar de comparecer, no local e horário estabelecido, a qualquer uma de suas partidas, ou que incidir nas condutas estabelecidas na alínea “b” e no seu parágrafo único, ambos do artigo 24 deste regulamento;
- c) Ao árbitro que favorecer dolosamente qualquer das equipes disputantes, devidamente comprovado, mediante medidas acautelatórias e respeitado o devido processo legal.

Art. 28º – Será aplicada pena de suspensão de 01 (uma) partida, alternativamente, ao atleta que:

- a) Receber o terceiro cartão amarelo;
- b) Receber cartão vermelho.

§1º - O impedimento de não participar da partida subsequente, nos casos previstos nas alíneas “a” e “b” está prevista na RDI nº005/2004, e Parecer Consulta nº001/005 da Auditoria do TJD/AP.

§2º - Aplica-se a pena prevista no *caput* a quaisquer pessoas vinculadas às equipes disputantes, caso sejam expulsas do campo de jogo.

§3º - Os cartões amarelos dos atletas integrantes dos Clubes participantes, serão zerados, ao final da fase de classificação com exceção dos atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão de 01 (uma) partida.

Art. 29º – A equipe que incidir nas condutas previstas na alínea “b” do artigo 29 deste regulamento não poderá participar de quaisquer competições promovidas pela FAF pelo período de 02 (dois) anos, contados do trânsito em julgado da decisão.

CAPÍTULO X

DO CERIMONIAL DE ENTRADA EM CAMPO



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Art. 30º – Atendendo RECOMENDAÇÃO da Confederação Brasileira de Futebol - CBF e Federação Internacional de Futebol – FIFA, a partir desta competição, os clubes participantes deverão obedecer ao CERIMONIAL de entrada na Arena de Jogo, nos seguintes termos:

- a) Nos jogos da abertura e nas partidas, das fases semi-final e final da competição, deverá ser executado o Hino Nacional Brasileiro, devendo o Pavilhão Nacional, a bandeira do Estado do Amapá e da Federação Amapaense de Futebol, devidamente hasteadas;
- b) Nos jogos da abertura e nas partidas das fases semi-final e final, os clubes deverão se posicionar para entrada dos túneis de acesso à Arena de Jogo, 10 (dez) minutos antes do início da partida, a fim de juntamente com o quadro de Arbitragem, adentrarem ao campo, se perfilando imediatamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro, quando a partida for realizada no Estádio Milton de Souza Correia - Zerão;
- c) Findo a execução do Hino Nacional Brasileiro, as equipes já se posicionarão para o início da partida.

§ 1º - É vedado, expressamente, que uma equipe adentre ao campo de jogo, sem a fiel obediência deste CERIMONIAL, ficando a equipe que infringir esta norma, sujeita a penalidades administrativas, sem prejuízo das penalidades contidas no CBJD.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º – Integram o presente regulamento a Tabela e seus anexos.

Art. 32º – Os árbitros de cada partida serão sorteados pela Comissão Estadual de Arbitragem – CEAF/FAF/AP

Art. 33º – Para efeito de possíveis penalidades por atraso de jogo a serem aplicadas pela justiça Desportiva, caberá ao arbitro da partida em seu relatório identificar os clubes responsáveis pelo atraso no início e/ou reinício das partidas, como informar o tempo correspondente a tal atraso.

Art. 34º – A equipe mandante de campo utilizará o vestiário número 1(um) e o visitante o número 2(dois), cuja indicação constará nas portas dos vestiários.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



§1º - Nos jogos com rodada dupla as equipes que fizerem a preliminar das partidas, deverão, após o término do 1º tempo e início do 2º tempo, levar o seu material para o banco de reserva, a fim de dar o espaço do vestiário para as equipes que irão fazer o 2º jogo.

§2º - Quando da realização de partidas que impliquem em deslocamento das equipes, para fora da sede de seus jogos marcados na tabela, as despesas serão de inteira responsabilidade dessas equipes.

Art. 35º – Fazem parte deste regulamento normas gerais dos campeonatos oficiais da FAF como também os seguintes instrumentos:

- a) Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).
- b) As Resoluções da Diretoria da CBF.
- c) As Decisões do STJD e da CBF.
- d) Os Estatutos Sociais da FAF.
- e) O Regulamento Geral das Competições da FAF.
- f) As Decisões da Diretoria da FAF.
- g) As Decisões do TJD da FAF.
- h) Os Atos Oficiais expedidos pela Presidência da FAF.

Art. 36º – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FAF.

Art. 37º – Este Regulamento Específico do Campeonato Amapaense de Futebol Categoria Sub-17 do ano de 2020, foi discutido e aprovado em reunião da Diretoria Executiva da Federação Amapaense de Futebol e servirá como instrumento regulador da competição que se iniciará em 30 de Janeiro de 2020, tendo como anexo, a Tabela da competição.

Art. 38º – Fica estabelecido o prazo legal a contar da data de publicação deste regulamento, para que o ouvidor da competição receba manifestações sobre o Campeonato, nos termos da Lei 10.671/03. Através do e-mail:



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



assejur@fafamapa.com.br ou a carta endereçada à avenida: FAB, 2371 – sede da FAF- Macapá Ouvidor: Dr. Helder Magalhães Marinho.

Macapá (AP), 14 de Janeiro de 2020.

ANTONIO ROBERTO R. GÓES DA SILVA
Presidente

RAIMUNDO PEREIRA GÓES DA SILVA
1º Vice Presidente no Exercício da presidência

PAULO ROBERTO RODRIGUES
2º Vice Presidente

JAIRO SILVA DA GAMA
Secretário Geral

MANOEL DE JESUS LIMA FIGUEIRA
Diretor Técnico

Dr. HELDER MAGALHÃES MARINHO
Assessor Jurídico
OAB/AP 1361